

"Fazer justiça esperar é uma injustiça."
Jean deLa Bruyere

TÍTULO: LEI
Nº: 279/09
EMENTA:

"INSTITUI A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DATA: 15.05.2009

LEI Nº 279/2009 DE 15 DE MAIO DE 2009.

"INSTITUI A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ,

Senhora Aurineide Bezerra de Sousa Pontes faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal será composta dos seguintes setores:

- I – Secretaria Geral da Câmara Municipal
- II – Departamento Administrativo e Financeiro
- III – Departamento Legislativo

Art. 2º – O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Croatá, composto de cargos em provimento efetivo e em comissão, com nomenclatura, simbologia, quantidade e vencimentos próprios são os definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos efetivos far-se-á, exclusivamente mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser definido no respectivo Edital Convocatório, que estabelecerá as normas e requisitos para investidura, bem como as demais exigências aos candidatos, observadas as normas constitucionais que regem a matéria e as regras estabelecidas no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Croatá.

Art. 4º - O provimento de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, far-se-á por ato do(a) Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Para efeito de implantação da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Croatá, o(a) Presidente da Câmara tomará as medidas de natureza legal que se fizer necessárias e expedirá progressivamente os atos administrativos de sua competência privativa, indispensável a efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.



Art. 6º - A Mesa Diretora, mediante ato deliberativo, regulamentará definindo as competências dos órgãos e suas atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargo de comissão ou de provimento efetivo podendo, se necessário, delegar competência aos diretores ou assessores diretos da Câmara Municipal de Croatá, para o exercício de atos administrativos não privativos do órgão dirigente ou qualquer de seus membros.

Art. 7º - O Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Croatá é o Regime Jurídico que for adotado para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Croatá será dirigida pelo Assessor Administrativo, cargo comissionado, com simbologia e vencimento definido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Compete ao Assessor Administrativo assinar cheques juntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º - Os Departamentos de Comunicação, Financeiro e Legislativo e de Chefia de Gabinete serão dirigidos por seus Diretores, cargo de provimento em comissão, com simbologia e vencimento definidos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará,
15 de maio de 2009.**


Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ART. 2º DA LEI Nº 279/2009 DE 15 DE MAIO DE 2009.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CCI	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CCI	R\$ 400,00	R\$ 100,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	CCI	R\$ 400,00	R\$ 100,00
CHEFE DE GABINETE	01	CCI	R\$ 500,00	R\$ 300,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

DENOMINAÇÃO	QUANT	PADRÃO	VENCIMENTOS
RECEPCIONISTA	01	ASD	R\$ 465,00
SERVENTE	01	ASD	R\$ 465,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	ASD	R\$ 465,00
VIGIA	01	ASD	R\$ 465,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará,
15 de maio de 2009.


Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal